



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 080/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANO I

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Luiz Lucio da Silva Neto** - Controlador Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreê Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Claudio Manoel Freitas Mathias** - Secretário Municipal de Saúde

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Gláycion Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Republicação por Incorreção

Decreto GAB/PGM nº ..... 050/2021

### Gabinete da Prefeita

Decreto Orçamentário nº ..... 036/2021

Portarias nºs ..... 275 a 278/2021

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 007/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº ..... 024/2021

Resultado da Licitação – Pregão Presencial nº ..... 013/2021

Resultado da Licitação – Pregão Presencial nº ..... 022/2021

Termo de Adjudicação – Pregão Presencial nº ..... 009/2021

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº ..... 009/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs ..1040, 1048 e 1049/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 1053 e 1054/2021

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### DECRETO GAB/PGM Nº 050/2021.

(Publicação original no Diário Oficial do Município de Água Clara-MS, nº 079/2021, de 14 de abril de 2021)

*"Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".*

GEROLINA DA SILVA ALVES, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora IARA LUCIANA ALVES FERREIRA, que ocupava o cargo de Assessora de Contabilidade do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido neste dia 14/04/2021.

CONSIDERANDO, que era uma pessoa estimada pelos municípios, ao qual deixou seu nome ligado ao serviço público deste Município, em especial relacionado à área da Educação Municipal, presta as homenagens póstumas a tão ilustre cidadã que ora nos deixa, e,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica declarado na data de hoje, Luto Oficial no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, pelo passamento da ilustre funcionária pública municipal IARA LUCIANA ALVES FERREIRA.

Artigo 2º Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e no Paço Municipal no dia 14/04/2021 a partir das 07h00min. Retornando suas atividades no dia 15/04/2021 as 07h00min.

Artigo 3º Exclui-se deste decreto serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 036 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

*"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".*

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 – Recursos Ordinários R\$ 1.976,42

#### 01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 – Recursos Ordinários R\$ 9.914,94

#### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114331 –Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus – COVID R\$ 24.344,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde R\$ 2.531,55

**Sub-Total: R\$ 26.875,55**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 38.766,91**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 080/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANO I

Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

## REDUÇÃO

### 01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 – Recursos Ordinários R\$ 1.976,42

### 01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 – Recursos Ordinários R\$ 9.914,94

### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

114331 – Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID R\$ 24.344,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
102000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 2.531,55

**Sub-Total: R\$ 26.875,55**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 38.766,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 07 de Abril de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 275, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Kamila de Almeida Kichel, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001535293 SSP/MS e do CPF/MF nº 023.852.211-36, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Assistente de Administração, Nível XI, ocupado pela servidora pública municipal Kamila de Almeida Kichel, matrícula 1506, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 276, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Ivete de Oliveira dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001163011 SSP/MS e do CPF/MF nº 554.621.111-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, ocupado pela servidora pública municipal Ivete de Oliveira dos Santos, matrícula 670, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 277, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei Nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei Nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Artigo 2º - NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DA PREFEITA

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Assessora de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Betânia Batista de Moraes - Analista de Licitação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 080/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças  
Rafael Felipe Souza Munhoz - Chefe de Divisão de Compras  
Fernanda Marques Pereira - Supervisora de Compras  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Glaycon Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura  
Werikson de Souza Rodrigues - Superintendente de Infraestrutura  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
Igor Rodrigues de Souza - Coordenador do Departamento de Planejamento Estratégico  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
Letícia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Jackeline Drumond Batista - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação  
Ana Carla Benette - Professora  
Jania Alfarro Socorro - Professora  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes  
Raiemi Laiza Santos da Silva - Chefe da Divisão de Desporto e Lazer  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
Cláudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde Pública  
Ireu Ferreira dos Santos - Assistente de Administração (Processos Licitatórios de fornecimento de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos)  
Jonas dos Santos Moreira - Coordenador de Planejamento em Saúde (Processos Licitatórios de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo, dos materiais hospitalares e materiais odontológicos)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Isabelly Mendes Carvalho - Coordenador Administrativo e Financeiro  
Rozania Aparecida Rodrigues - Assistente de Administração  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura  
Agnaldo Aparecido de Campos - Chefe da Divisão de Desporto e Lazer  
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL  
Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do

Município

Pâmela Cristina Galhardi - Assessor Jurídico  
CONTROLADORIA INTERNA  
Joslaine Arrosti - Assistente de Administração  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 272/2021 de 08/04/2021.  
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 278, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

*"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Betânia Batista de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal: Fernanda Marques Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Denirson Queiroz Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Igor Rodrigues de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Jackeline Drumond Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Ivone Camilo Caldas

Queiroz

Fiscal do Transporte Escolar: Phablo Augusto Cardoso

Silva

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza

Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Raiemi Laiza Santos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscais de Contrato de fornecimentos de: gêneros alimentícios, gás de cozinha, outros materiais de consumo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 080/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANO I

com recebimento no Hospital Municipal: Rosalino Honorato de Oliveira/Lidiane Dias Ottoni

Fiscal de Contrato de fornecimentos de: materiais (reagentes) e serviços no Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Janaina Caramalack Lino

Fiscal de Contrato de fornecimentos de: materiais e serviços odontológicos: José Antonio Pereira dos Santos Filho

Fiscal de Contrato de fornecimentos de medicamentos: pactuados, não pactuados, injetáveis e de auto custo: Mariana Mateus de Souza

Fiscal de Contrato de fornecimentos de: medicamentos da ABCFARMA e leites especiais: Aparecida Fernandes Ferreira

Fiscais de Contrato de fornecimentos de: serviços de manutenção e locação, materiais permanentes/equipamentos, materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, leite longa vida, outros materiais de consumo recebidos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Irene de Fátima Capitani

Fiscais de Contrato de fornecimentos de: materiais hospitalares de consumo: Rodolfo Leite do Nascimento/Cleberton Luis Carlos Correa

Fiscal de Contrato de fornecimentos de: combustível e manutenção da frota: Marcos Alberto Fioratti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Isabelly Mendes Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Agnaldo Aparecido de Campos  
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Pâmela Cristina Galhardi  
CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal: Joslaine Arrosto

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 271/2021 de 08/04/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE ALTERAÇÃO Processo Administrativo nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021.

O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo "menor preço" em regime de contratação "menor preço por item", para a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos pactuados da atenção básica, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no presente Edital e seus anexos, que tem como data da sessão pública o dia 27 de abril de 2021, as 08h00min, fica REMARCADA para o dia 29 de abril de 2021 as 08h00min, devido a um equívoco no agendamento o qual ocasionou a incompatibilidade nos prazos mínimo de publicação do edital, conforme o art. 4º, V, da Lei 10.520/02, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Água Clara/MS, 14 de abril de 2021.  
IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 071/2021 Pregão Presencial nº 024/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de material elétrico para atender a manutenção da iluminação pública em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2021. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, demais informações pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de abril de 2021.  
BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeira

## RESULTADO DA LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 044/2021. Pregão Presencial nº 013/2021 – Registro de Preços

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 269, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 080/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANO I

comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial n. 013/2021, cujo o objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias do município, conforme especificação e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Empresas vencedoras no menor valor: Distribuidora A C L de Eletrodomestico Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337.0001.54, Valor: R\$ 109.105,27 (Cento e nove mil, cento e cinco reais e vinte e sete centavos); I.A Campagna Junior & Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 06.298.377.0001.55, Valor: R\$ 159.648,04 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos); KPS Comercio de Alimentos e Servicos Ltda, CNPJ/MF Nº 27.024.068.0001.67, Valor: R\$ 57.498,54 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Marques e Marques ME, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 452.969,38 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos); SANTI - Comercio e Distribuidora De Alimentos EIRELI, CNPJ/MF Nº 35.081.591.0001.53, Valor: R\$ 102.777,46 (Cento e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Valor Total Global: R\$ 891.998,69 (Oitocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 12 de abril de 2021.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

### Processo Administrativo nº 070/2021 Pregão Presencial nº 022/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designada pela portaria nº 269, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial n. 022/2021, cujo o objeto contratação de empresa especializada em implementação e instalação de rede de comunicação de dados (infovia digital) e internet com tecnologia sem fio (wireless) com infraestrutura do backfone de alta velocidade e disponibilidade de link entrante de internet banda larga com velocidade de 50 mb, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valor: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.078.478/0001-93, Valor: R\$ 349.880,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 349.880,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 14 de abril de 2021.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.** Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de pães e placas de bolo, em atendimento as demandas das secretarias do município,

conforme especificações no edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 06 de abril de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 043/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Celia Alves Santos - ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Valor Total Global: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2021.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de pães e placas de bolo, em atendimento as demandas das secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 08 de abril de 2021, o Processo Administrativo nº 043/2021, na modalidade Pregão Presencial 009/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Celia Alves Santos - ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Valor Total Global: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 08 de abril de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1040 / 2021, emitido em 09/04/2021

Processo: 126 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 54/2020

Favorecido: 1937 - RAS TECNOLOGIA - GESTAO DE PROJETOS EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO ADM 126/2020 PREGAO PRES.054/2020 ATA 014/2020

Valor: R\$ 1151,82 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030160000

Fonte de Recurso: 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e

AGUA CLARA, 09/04/2021

Denise Rodrigues Medis  
Contador(a)



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 080/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 1048 / 2021, emitido em 09/04/2021

**Processo:** 240 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 31/2020

**Favorecido:** 2473 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO PROCESSO ADM 240/2019 PREGAO PRES.031/2020 ATA DE REGISTRO 010/2020

**Valor:** R\$ 23216,99 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 09/04/2021

Denise Rodrigues Medis  
Contador(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 1053 / 2021, emitido em 09/04/2021

**Processo:** 240 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 31/2020

**Favorecido:** 2078 - LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO PROCESSO ADM 240/2019 PREGAO PRES.031/2020 ATA DE REGISTRO 010/2020

**Valor:** R\$ 10132,24 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 114043 - Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das

AGUA CLARA, 09/04/2021

Denise Rodrigues Medis  
Contador(a)

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 1049 / 2021, emitido em 09/04/2021

**Processo:** 240 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 31/2020

**Favorecido:** 2473 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO PROCESSO ADM 240/2019 PREGAO PRES.031/2020 ATA DE REGISTRO 010/2020

**Valor:** R\$ 15668,52 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 131043 - Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das

AGUA CLARA, 09/04/2021

Denise Rodrigues Medis  
Contador(a)

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 1054 / 2021, emitido em 09/04/2021

**Processo:** 240 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 31/2020

**Favorecido:** 2078 - LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO PROCESSO ADM 240/2019 PREGAO PRES.031/2020 ATA DE REGISTRO 010/2020

**Valor:** R\$ 19477,2 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 499 - 03.011.10.301.0003.2008-339032000000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 09/04/2021

Denise Rodrigues Medis  
Contador(a)